

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### ERRATA

##### EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DA RUA CICERO BARBOSA ALVES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA /PB, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preço nº 00003/2021**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta **FPM, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL, ICMS** - 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e **DEA CACONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**: TA Nº 00018/2021 – AO CT Nº 00128/2021, **Termo de Aditivo dos 25% do valor ao Contrato –Nova Floresta valor do termo aditivo R\$ 31.176,37 valor do contrato inicial R\$ 124.726,01 perfaz um valor de R\$: 155.902,38** Em 29 de Setembro de 2021. Jarson Santos da Silva – Prefeito Municipal. PUBLICAÇÃO no Diário Oficial no DIA 01/10/2021. **ONDE – SE LÊ TOMADA DE PREÇO Nº00002/2021, LEIA –SE –A TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2021.**

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 40%, Convênios, MDE, QSE Tributos, Diversos, Custeio– 3.3.90.30.01.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

– TA de Reajuste de Preço e de **+R\$:0,30%** no preço de custo da **gasolina comum**, de **R\$: 6,19**, para **R\$: 6,49** aumento de **+R\$:0,21** por litro, e o Diesel S10 Comum acréscimo foi de **R\$: 4,98** para **R\$: 5,19**, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: **TA Nº 00019/2021** ao CONTRATO Nº 000129/2021 - 29.01.21 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP.

NOVA FLORESTA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: CUSTEIOS, FMS, FPM, SAUDE BUCAL, ICMS, TRIBUTOS, PSF, FNAS, FUS, DIVERSOS, FNAS,QSE – 3.3.90.39–01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00143/2021 - 01.10.21 - HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 84.000,00

#### PORTARIA Nº 131/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos ao servidor EDJACLECIO DA SILVA OLIVEIRA do cargo efetivo de Enfermeiro pelo período de 2 (dois) anos, de 01 de outubro de 2021 à 30 de setembro de 2023, em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 906/2017 para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Outubro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PORTARIA Nº 132/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos ao servidor JOSE MACILON DINIZ LUCENA do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem pelo período de 2 (dois) anos, de 01 de outubro de 2021 à 30 de setembro de 2023, em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 906/2017 para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Outubro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 133/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos ao servidor ROBSON DANIEL DA SILVA do cargo efetivo de Odontólogo pelo período de 2 (dois) meses, de 01 de outubro de 2021 à 30 de novembro de 2021, em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 906/2017 para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Outubro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 049/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizado em Julho de 2019.

CONSIDERANDO que conforme o Art. 4º do Decreto Municipal 0027/2019 de 03 de outubro de 2019 “O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração”.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público 001/2019 pelo período de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Outubro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**